

DECRETO Nº 1822 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal 548 de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal 537 de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 1.398.894,25 (Um milhão e trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
232	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.4.4.90.52.00.00	1710	17.398,36
232	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.4.4.90.52.00.00	1710	150.000,00
285	02.01.12.02.12.361.0010.06.2.111.3.3.90.39.00.00	1550	50.197,00
330	02.01.12.03.12.361.0010.14.2.132.3.1.90.04.00.00	1540	254,12
330	02.01.12.03.12.361.0010.14.2.132.3.1.90.04.00.00	1540	131.773,50
332	02.01.12.03.12.361.0010.14.2.132.3.1.90.13.00.00	1540	15.516,24
340	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.90.04.00.00	1540	13.172,23
340	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.90.04.00.00	1540	40.000,00
341	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.90.11.00.00	1540	200.036,40
341	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.90.11.00.00	1540	241.895,73
342	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.90.13.00.00	1540	10.786,93
344	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.91.13.00.00	1540	60.779,98
408	02.01.18.00.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	1759	9.518,60
408	02.01.18.00.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	1759	13.065,16
650	02.01.27.00.20.605.0008.10.2.821.4.4.90.52.00.00	1706	444.500,00
TOTAL:			1.398.894,25

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas de abertura de crédito adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1710 – Transferência Especial dos Estados- Fonte 1706 – Transferência Especial da União - Fonte 1759 – Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1550 - Transferência do salário Educação - Fonte 1540 - Transferência do FUNDEB - impostos e transferências de impostos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de dezembro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal